DECRETO Nº12. 741/2017*(Republicado por incorreção)*

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.222.272,85 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.253 de 2016, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Governo, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.222.272,85 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.08.243.0020.2031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4.4.90.52.00 - F. 0066 – Fonte 124 Equipamentos e Material Permanente ..... R$40.000,00

02.01.02.02.062.0003.0002 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0076 – Fonte 100 Sentenças Judiciais..... R$37.000,00

02.07.01.12.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0552 – Fonte 147 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.... R$75.000,00

02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00 - F. 0606 – Fonte 101 Obrigações Patronais ..... R$50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0613 – Fonte 147 Outros Serv.Terceiros -Pessoa Jurídica.. ..R$150.000,00

02.07.01.12.361.0008.2462 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0621 – Fonte 147 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica... R$305.000,00

02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 - F. 0636 – Fonte 147 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.. R$300.000,00

02.07.01.12.367.0008.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00 - F. 0672 – Fonte 147 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.... R$55.000,00

02.07.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 0677 –Fonte 100 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$2.272,85

02.10.02.04.131.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.92.00 - F. 0816 – Fonte 100 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$8.000,00

02.10.02.04.131.0021.2601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS
3.3.90.39.00 - F. 0822 – Fonte 100 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.. R$200.000,00

Total ..... R$1.222.272,85

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
4.4.90.92.00 - F. 0127 – Fonte 124 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$40.000,00

02.02.03.04.126.0007.2201 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0233 – Fonte 100 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.. R$207.000,00

02.06.02.08.244.0016.2376 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0487 –Fonte 100 Subvenções Sociais ..... R$20.000,00

02.06.02.08.244.0016.2377 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0494 – Fonte 100 Subvenções Sociais ..... R$10.000,00

02.07.01.12.361.0008.2461 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES / QESE
3.3.50.41.00 - F. 0618 – Fonte 147 Contribuições ..... R$885.000,00

02.07.01.12.361.0008.2462 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0621 – Fonte 101 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.... R$50.000,00

02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.49.00 - F. 0638 – Fonte 100 Auxílio-Transporte ..... R$2.272,85

02.08.01.27.812.0014.2509 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.90.39.00 - F. 0756 – Fonte 100 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$8.000,00

Total ..... R$1.222.272,85

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/11/2017.

Divinópolis, 28 de novembro de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município